



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 09/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM COMO FORMADORES NO PLANO DE
FORMAÇÃO CONTINUADA – 2020/2023

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo seu titular Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 05/02/2019, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal/1988; na Lei Estadual nº 13.559/2016; Lei 6.677/1994; Portaria Conjunta SAEB/PGR nº 006 de 3 de agosto de 2016; Lei 11.473/2009, Artigo 5º- D, acrescido pela Lei 12.615/2012, Anexo IIIe na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **26/12/2019 a 15/01/2020**, as inscrições para processo seletivo interno com vistas à seleção de 120 (cento e vinte) profissionais da educação graduados e em efetivo exercício nas atividades de coordenador pedagógico ou docentes, pertencentes ao quadro de servidores da Rede Estadual de Ensino, lotados na própria Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, Núcleo Territorial de Educação – NTE, Universidades do Estado da Bahia e nas Unidades Escolares – UE, para atuarem como formadores de docentes e gestores educacionais no âmbito das ações vinculadas ao Plano de Formação Continuada, desenvolvido pelo Instituto Anísio Teixeira –IAT/SEC, durante o período de 2020/2023, objetivando implementar ações, sob regime de colaboração entre Estado, Municípios e Instituições de Ensino Superior, para melhoria dos indicadores de aprendizagem em toda rede pública do Estado da Bahia.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 120 (cento e vinte) profissionais da educação, além da formação de cadastro de reserva, graduados e em efetivo exercício nas atividades de coordenador pedagógico ou docentes, pertencentes ao quadro de servidores da Rede Estadual de Ensino, lotados na própria Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, Núcleo Territorial de Educação – NTE, Universidades do Estado da Bahia e nas Unidades Escolares – UE, para atuarem como formadores de docentes e gestores educacionais, no âmbito das ações vinculadas ao Plano de Formação Continuada dos Educadores da Rede Pública, na modalidade presencial e à distância, com carga horária mensal prevista de até 60(sessenta) horas mensais.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES SELECIONADOS

- 2.1** participar de encontros mensais, às sextas e sábados, para o processo de formação continuada de formadores destinado à área específica da atuação;
- 2.2** participar de reuniões técnico-pedagógicas, presenciais ou videoconferência, a serem realizadas para a execução do objeto deste Edital, convocadas pela Diretoria Geral do Instituto Anísio Teixeira /SEC;
- 2.3** realizar, no município sede do Núcleo Territorial de Educação – NTE, para o qual foi selecionado, a formação continuada, em extrema observância às orientações recebidas no processo formativo;
- 2.4** realizar acompanhamento a distância e presencial aos educadores sob sua responsabilidade, em todas as etapas da formação;
- 2.5** acompanhar o desenvolvimento das atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem, e/ou equivalente, determinado pelo Instituto Anísio Teixeira / SEC;
- 2.6** participar da organização e realização de 01 (um) Seminário Territorial anual, como atividade de finalização da Ação de Formação Continuada dos Educadores da Rede Pública de Educação do Estado da Bahia;
- 2.7** informar e articular com a Diretoria Geral e com a Diretoria Administrativa Financeira, do Instituto Anísio Teixeira / SEC, as necessidades de infraestrutura, quando necessário;
- 2.8** acompanhar o desempenho individual e coletivo dos educadores sob sua responsabilidade, apresentando relatórios mensais;
- 2.9** esclarecer aos educadores sob sua responsabilidade a dinâmica das ações formativas;
- 2.10** mediar, didática e pedagogicamente, as atividades de ensino e de aprendizagem oportunizadas nos diversos ambientes, tendo como referência o conteúdo específico da ação formativa;
- 2.11** promover o desenvolvimento de conteúdos institucionais das formações previamente definidos pela gestão da SEC;
- 2.12** orientar e avaliar as atividades propostas nas ações formativas;
- 2.13** enviar à Diretoria Geral do Instituto Anísio Teixeira /SEC, os documentos e relatórios de caráter acadêmico, administrativo e gerencial, decorrentes das ações formativas realizadas.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO

- 3.1** profissionais da educação graduados e em efetivo exercício nas atividades de coordenador pedagógico ou docentes, servidor da Rede Estadual de Ensino, lotado na própria Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, Núcleo Territorial de Educação – NTE, Universidades do Estado da Bahia e nas Unidades Escolares – UE;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

- 3.2 possuir licenciatura;
- 3.3 possuir disponibilidade para participar de reuniões de formação continuada de formadores; acompanhamentos e orientações que ocorrerão às sextas e aos sábados na sede do Instituto Anísio Teixeira/SEC, localizado na Estrada da Muriçoca, s/n, Bairro São Marcos, Salvador/Bahia, CEP 41.250-420.
- 3.4 ter experiência com docência de no mínimo 02 (dois) anos;
- 3.5 possuir acesso e habilidade no uso de: computadores e celulares, bem como uso dos programas/aplicativos de escritório (ex: Word, Excel, Powerpoint); de registro de áudio, fotografia e vídeo; de colaboração online (ex: Moodle; Google Sala de Aula e demais dispositivos digitais);
- 3.6 residir na sede ou em um dos municípios do Núcleo Territorial de Educação/NTE para o qual se inscreveu, conforme descritos no formulário eletrônico vinculado a este Edital;
- 3.7 não estar atuando em Diretoria e Vice-Diretoria Escolar; Coordenação e/ou Assessoria de Núcleo Territorial de Educação na Rede Estadual;
- 3.8 não estar ocupando cargo ou função de coordenação de programas e/ou projetos na SEC;
- 3.9 ter disponibilidade para realizar viagens de formação e acompanhamento aos municípios do Estado da Bahia;
- 3.10 cumprir as determinações deste Edital no ato da convocação;
- 3.11 a não satisfação de quaisquer requisitos exigidos para a atuação impede a convocação do(a) candidato(a);
- 3.12 ter sido selecionado(a) em todas as etapas do processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 as inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <http://www.educacao.ba.gov.br>, no período de **26/12/2019 a 15/01/2020**.

4.1.1 ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá indicar o Município/Território de Identidade em que habita, bem como o correspondente NTE, que será necessariamente aquele para o qual irá concorrer, conforme tabela inserta no **Anexo IV** constante neste edital;

4.2 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- 4.2.1 cópia de documento de identidade válido em todo território nacional;
- 4.2.2 cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não constar no documento de identidade do(a) candidato(a);
- 4.2.3 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- 4.2.4 cópia do diploma de graduação, ou certificado de conclusão e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

- histórico acadêmico;
- 4.2.5** certificados ou outros documentos que comprovem as atividades e cursos; declarados, organizados na sequência indicada no Barema **ANEXO V**;
- 4.2.6** declaração, firmada pelo(a) candidato(a), de que possui vínculo e se encontra em efetivo exercício do Magistério da Rede Pública de Educação do Estado da Bahia, com a indicação da Escola ou órgão de lotação e a indicação da carga horária que se encontra submetido;
- 4.2.7** currículo profissional.
- 4.3** efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) receberá via e-mail, a confirmação de que sua inscrição foi realizada;
- 4.4** o Instituto Anísio Teixeira/SEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.5** não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital;
- 4.6** não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente edital;
- 4.7** o(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso da constatação posterior à realização do processo seletivo;
- 4.8** a não entrega de quaisquer dos documentos exigidos, ou se qualquer documento entregue não comprovar as exigências básicas deste Edital, implicará a imediata exclusão do(a) candidato(a);
- 4.9** não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

5. DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO

- 5.1** o processo seletivo de que trata este edital, será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção formada para este fim e designada pela Portaria nº 935/2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado - DOE de 19 de dezembro de 2019, retificada em DOE de 20/12/2019, seguindo o cronograma desta seleção – **ANEXO I**;
- 5.2** a primeira etapa, análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela referida Comissão Interna de Seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo - **ANEXO I** e o Barema -**ANEXO V**, deste edital;
- 5.3** os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa de análise documental e curricular, serão convocados(as) para a realização de entrevista técnico-pedagógica conduzida pela Comissão Interna de Seleção, que poderá, caso entenda necessário, convocar outros(as) colaboradores do Instituto Anísio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

- Teixeira/SEC, para contribuir com a consecução do processo.
- 5.4 após análise documental e curricular, será elaborada lista com os candidatos(as) selecionados(as), por NTE, em ordem decrescente de pontuação, a ser publicada no dia **24/01/2020** no site **<http://www.educacao.ba.gov.br>**, quando será efetuada a convocação para a entrevista técnico-pedagógica, com data e horário da entrevista de cada candidato(a).
 - 5.5 será respeitado o prazo legal de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da lista constante no item 5.4, para apresentação de Recurso pelos(as) candidatos(as) não selecionados na análise documental e curricular, devendo o Recurso ser encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico **dg.iat@nova.educacao.ba.gov.br**;
 - 5.6 as respostas aos eventuais Recursos serão publicadas no endereço **<http://www.educacao.ba.gov.br>** no dia **29/01/2020**;
 - 5.7 a entrevista técnico-pedagógica será realizada na sede do Instituto Anísio Teixeira/SEC, situada na Estrada das Muriçocas, s/n, Paralela, Salvador/Ba, no período de **30/01/2020 a 07/02/2020**;
 - 5.8 somente participarão da entrevista técnico-pedagógica os(as) candidatos(as) habilitados(as) e melhor classificados(as) na primeira etapa (análise documental e curricular), até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas previstas no Edital, para cada NTE e para fins de cadastro de reserva, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos excluídos da seleção para todos os efeitos;
 - 5.9 os candidatos selecionados para a entrevista técnico-pedagógica deverão, nesta ocasião, apresentar à Comissão Interna de Seleção os documentos originais para conferência, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a autenticidade dos documentos, a fim de comprovarem as informações apresentadas no momento da inscrição e, assim, habilitarem-se a participar da segunda etapa do processo seletivo;
 - 5.10 a entrevista técnico-pedagógica será conduzida observando os critérios de avaliação constantes no Barema – **ANEXO VI**;
 - 5.11 as despesas com transporte e hospedagem para a entrevista técnica são de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as).
 - 5.12 o não comparecimento à entrevista na data, no horário e no local definidos será considerado como desistência por parte do(a) candidato(a), sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo;
 - 5.13 a etapa final, entrevista técnico-pedagógica, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Interna de Seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo **ANEXO I** e o Barema - **ANEXO VI** deste edital;
 - 5.14 a lista de candidatos selecionados na entrevista técnico-pedagógica será divulgada no dia **10/02/2020** bem como, daqueles classificados em



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

cadastro reserva no site <http://educadores.educacao.ba.gov.br/selecaoformadores2020>, de acordo com a ordem de classificação obtida na entrevista técnico-pedagógica por NTE;

- 5.15** será respeitado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista constante no item 5.14, para que os candidatos não selecionados na entrevista técnico-pedagógica apresentem Recurso, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço dg.iat@nova.educacao.ba.gov.br;
- 5.16** as respostas aos eventuais Recursos serão publicadas no site <http://www.educacao.ba.gov.br>, no dia **14/02/2020**;
- 5.17** a lista com o resultado final da seleção será publicada no dia **19/02/2020**, por NTE, no site <http://www.educacao.ba.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1** Terá preferência, nos casos de empate, o(a) candidato(a) que sucessivamente:
- 6.1.1** tenha maior nota no quesito experiência em formação de Coordenadores Pedagógicos e Diretores Escolares na rede Pública de Educação
- 6.1.2** tenha maior nota no quesito tempo de experiência em Formação de Professores;
- 6.1.3** tenha maior nota no quesito experiência em coordenação pedagógica ou Docência da Educação Básica;
- 6.1.4** maior nota no quesito Cursos Sequenciais, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- 6.1.5** maior idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando dia, mês e ano;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** o(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no endereço eletrônico <http://www.educacao.ba.gov.br>;
- 7.2** a inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;
- 7.3** os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas descritas neste edital serão convocados(as) pelo Instituto Anísio Teixeira / SEC, no endereço eletrônico disposto no item 7.1 deste Edital;
- 7.4** o profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assuma a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito de obtê-la;
- 7.5** os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas iniciais



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

comporão cadastro de reserva.

- 7.6** após a publicação dos (as) selecionados(as), o(a) candidato(a) terá o prazo de **02/03/2020 até 06/03/2020** para comparecer ao Instituto Anísio Teixeira /SEC para assunção das atividades do plano. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer no período determinado será automaticamente eliminado(a);
- 7.7** qualquer despesa eventual decorrente da participação no processo seletivo interno correrá por conta do(a) candidato(a);
- 7.8** o presente Edital terá validade a partir da data da sua publicação, até dezembro de 2023;
- 7.9** os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão nos meses que vigerão as atividades de formação continuada, bolsa-auxílio no valor correspondente ao total de horas aulas/mês, calculadas pelo valor hora/aula especificada de acordo com a titulação, conforme os critérios definidos no Art. 5º-D, da Lei 11.473/2009, acrescido pela Lei 12.615/2012, que de acordo com o Anexo III, da referida Lei, são os seguintes:

Valor de cálculo da bolsa auxílio aos membros do Magistério do Ensino Fundamental e Médio				
Titulação	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
Valor referência da hora aula	R\$ 22,50	R\$ 27,50	R\$ 32,50	R\$ 37,50

- 7.10** fica vetado o pagamento de bolsa-auxílio para os profissionais que participem diretamente da organização e execução do Plano de Formação, objeto deste Edital;
- 7.11** a inscrição implica no conhecimento e aceitação dos termos deste Edital;
- 7.12** as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- 7.13** no caso de desistência, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, contendo justificativa, que deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção Interna;
- 7.14** havendo desistência, o formador deixará de receber a bolsa-auxílio, ressarcindo valores que porventura tenham sido pagos;
- 7.15** o(a) candidato(a) selecionado(a) terá seu desempenho avaliado periodicamente pela Diretoria Geral do Instituto Anísio Teixeira/SEC;
- 7.16** na constatação do não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas atividades, o(a) formador(a), após a sua justificativa e, após a devida avaliação, poderá ser substituído em qualquer tempo;
- 7.17** os servidores públicos que compõem a Comissão de Seleção Interna, responsáveis pela seleção, não poderão concorrer às vagas ofertadas;
- 7.18** o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Interno é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);
- 7.19** não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao Processo Seletivo Interno;
- 7.20** todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Interno, convocações, avisos, resultados parciais, serão publicados no site **http://**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

www.educacao.ba.gov.br e a lista com o resultado final da seleção será publicada no site [http:// www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br) e no **Diário Oficial do Estado**;

- 7.21** não será fornecido ao(a) candidato(a), qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Interno, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia;
- 7.22** **caso não haja o preenchimento do total das vagas previstas no objeto do presente Edital, as vagas remanescentes serão remanejadas, conforme necessidade de cada NTE;**
- 7.23** a Comissão Interna de Seleção poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos(as) candidatos(as) direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato;
- 7.24** os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção, designada pela Portaria nº 935/2019 publicada na edição do Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 2019, retificada em DOE de 20/12/2019.

Salvador, 20 de dezembro de 2019.

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação do Estado da Bahia



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES FORMATIVAS VINCULADAS AO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA/SEC.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

PASEP: _____ Matrícula: _____

Unidade de Lotação _____

Função: _____

Professor(a) disciplina(as) lecionada(s) _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Curso de Especialização: _____

Instituição: _____

Curso de Mestrado: _____

Instituição: _____

Curso de Doutorado: _____

Instituição: _____

Núcleo Territorial de Educação que irá atuar: _____



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	21/12/2019
Período de inscrições	26/12/2019 a 15/01/2020
Publicação da lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista	24/01/2020
Período de interposição de Recursos	27 e 28/01/2020
Publicação do Resultado dos Recursos	29/01/2020
Período de entrevistas	30/01/2020 a 07/02/2020
Publicação da listas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na entrevista	10/02/2020
Período de interposição de Recursos	11 e 12/02/2020
Publicação do Resultado dos Recursos	14/02/2020
Publicação do resultado final da seleção	19/02/2020
Período para comparecimento dos selecionados	02/03/2020 a 06/03/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____ e CPF: _____,

residente em _____,

nº _____ complemento _____

Cidade/UF _____, declaro não receber nenhum tipo de bolsa institucional.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DE VIAGEM

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____ e CPF: _____,

residente em _____,

nº _____, Complemento _____,

Cidade/UF _____ venho por meio desta, declarar que tenho disponibilidade de tempo para atuar no(s) turno(s) _____, com carga horária semanal de _____ horas.

Declaro ainda, ter disponibilidade para realizar viagens de formação e acompanhamento aos municípios do Estado da Bahia;

Salvador, ____ de _____ de _____.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
ANEXO IV

TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEOS TERRITORIAIS DE EDUCAÇÃO - NTE

NTE	Nome do Território de Identidade	Municípios	Número de vagas
1	Irecê	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipecta, Ibititá, Ipujiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Xique Xique	5
2	Velho Chico	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato	5
3	Chapada Diamantina	Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibiçara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaeté, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner	4
4	Sisal	Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente	5
5	Litoral Sul	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto/Lomanto Junior, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca	7
6	Baixo Sul	Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães	3
7	Extremo Sul	Alcobaça, Caravelas, Ibirapoã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, Vereda	3
8	Médio Sudoeste da Bahia	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória	3
9	Vale do Jiquiriçá	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafayette Coutinho, Laje, Lagedo do Tabocal, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaíra	3
10	Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá	6



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

11	Bacia do Rio Grande	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley	6
12	Bacia do Paramirim	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires	3
13	Sertão Produtivo	Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de N. Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi	4
14	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Terezinha, Tapiramutá	3
15	Bacia do Jacuípe	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço	3
16	Piemonte da Diamantina	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Ouroândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova	2
17	Semiárido Nordeste II	Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto	3
18	Litoral Norte e Agreste Baiano	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias	3
19	Portal do Sertão	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova	5
20	Sudoeste Baiano	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista	9
21	Recôncavo	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara, Varzedo	5
22	Médio Rio de Contas	Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã	3
23	Bacia do Rio Corrente	Brejolândia, Canápolis, Côcos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho	2
24	Itaparica	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas	3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

25	Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim	3
26	Metropolitano de Salvador	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz	15
27	Costa do Descobrimento	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia	4
TOTAL DE VAGAS			120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

BAREMA – ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL

BAREMA			
Experiência/Formação	Pontuação por item	Qtd. máxima	Pontuação obtida
Formação Acadêmica (cumulativo)	Especialização (1); Mestrado (1,5); Doutorado (2,5).	5,0	
Publicação de artigos científicos sobre formação de educadores	01 ponto por artigo publicado (até pontuação máxima do item)	2,0	
Atuação como formador de coordenadores pedagógicos e diretores escolares na rede pública de educação	01 ponto por ano de experiência comprovada (até pontuação máxima do item)	5,0	
Experiência na função de Coordenador Pedagógico ou Docência da Educação Básica	01 ponto por ano de experiência comprovada (até pontuação máxima do item)	3,0	
Experiência em formação de professores	01 ponto por ano de experiência comprovada (até pontuação máxima do item)	3,0	
Experiência em projetos/ ações inovadoras em educação	01 ponto por experiência comprovada (até pontuação máxima do item)	2,0	
TOTAL DE PONTOS		20	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI - BAREMA – ENTREVISTA

ENTREVISTA		
INDICADORES	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Fluência verbal	2,0	
Conjugação da formação e da prática com ênfase nas experiências comprovadas pelo(a) candidato(a)	4,0	
Convergência das práticas e experiências do(a) candidato(a) com os objetivos pretendidos pelo plano de formação, evidenciados na entrevista, aferindo-se o conhecimento técnico e habilidades inter-relacionais, com ênfase nas atribuições e competência	4,0	
Total	10,0	